



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 015/2001

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

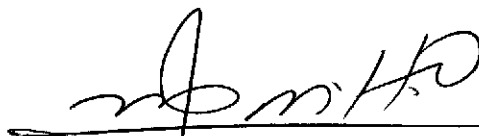
Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

RESOLVE

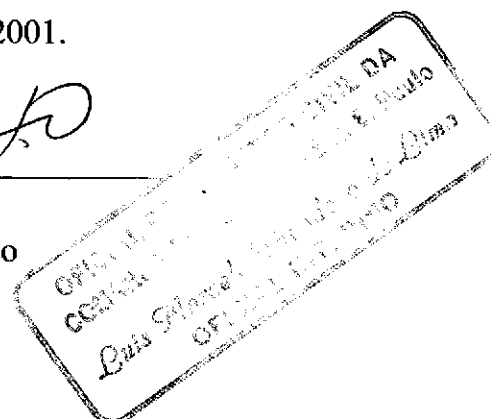
Artigo 1º - Os Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, cujos cargos foram instituídos pela Resolução nº 009/97, receberão os seus vencimentos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando vedada a concessão de adiantamentos salariais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2001, de 23 de Janeiro de 2001.

Guariba, 05 de Abril de 2001.



Marcos Henrique Osti
Presidente em Exercício



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

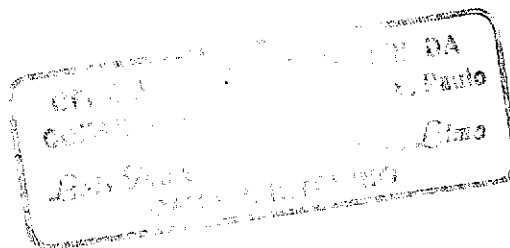
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.